

~~Relatório de~~

Relatório de Andrade Vierge

Estereira

Alfêdo Almeida Peltros ✓

sta da reunião extra-  
ordinária do Departa-  
mento de Letras, realizada  
em 11 de abril de 1957

As dezessis horas do dia onze de abril  
de mil novecentos e cinquenta e sete, na  
sala de costume da Faculdade de Filosofia  
da Universidade da Bahia, reuniu-se  
sob a presidência de seu chefe professor  
Doutor Christiano Alberto Veillon, presentes  
outros membros os professores Nelson Rossi,  
Sérgio Zalardo, Nilton Vasso de Jesus,  
Raul Batista de Almeida, Helio Ribeiro,  
Helio Simões, Manuel Ribeiro, Cláudio  
de Andrade Viçosa e Gabriela Leal de Siqueira  
Perceiro. Aberto a sessão o Sr. Presidente  
mandou proceder a leitura da ata ante-  
rior pelo secretário o que foi feito por  
um discurso a votação foi a seguinte  
aprovada por unanimidade. Expediente  
para nomear. Orden do dia: no ordem do  
dia foram lidos os requerimentos dos seguintes  
alunos: Erlina Jones Parintês, matriculada no 4º  
Série do curso Anglo Germanico, dispensa de  
Literatura e Inglês Alemão, em virtude de já  
ter cursado no curso de licenciado, Maria de  
Lima da Silva, Alena Cova de Souza e Tuli-  
Sena de Menezes, matriculada matriculada

na 4.<sup>a</sup> série do curso antigo. Jussara, dispensa de cursos Filologia Portuguesa e Língua e Literatura Inglesa em virtude de já terem cursado na 4.<sup>a</sup> série do curso de licenciado. Lúcia Souza dos Passos e Jorgina Maria Texeira da Silva matriculadas na 4.<sup>a</sup> série de Letras (nos Latinos), dispensa de cursos Filologia Portuguesa em virtude de já terem cursado na 4.<sup>a</sup> série de licenciado. Frideza Guon, Tíndora Baneto Viana e Helene Pinheiro Calvoacoste matriculadas na 4.<sup>a</sup> série do curso de Bacharelado, dispensa de cursos Filologia Portuguesa e Língua e Literatura Brasileira, em virtude de já terem cursado paralelos. Teófilo de Andrade matriculado na 4.<sup>a</sup> série Bacharelado, dispensa de cursos Filologia Portuguesa em virtude de já terem cursado na 4.<sup>a</sup> série do curso de licenciado.

Os requerimentos acima tiveram o seguinte parecer: "Passar 1. Do exame dos requerimentos de matrícula, depende-se que sem um curso apenas a dispensa pleiteada recaia sobre matérias eletivas, o que não nos obriga, porém, a considerá-lo devidamente como in exigida de vus. 2. Todos os requerentes procuram fundamentar sua pretensão no fato de terem cursado no ano anterior as condições em pauta. No particular, não vem por a forma: "uma vez que, sendo licenciada, a requerente já a cursou" "tendo cursado no ano anterior" "tendo cursado" "já tendo cursado" por já ter cursado" "já tendo cursado" "já tendo cursado no ano de 1956." "por já ter cursado as mesmas no curso de Didática" "tendo feito especialização de" "tendo feito"

Tendo feita especialização de "3.º Regime do curso de Bacharelado, que abrange a quarta série e a primeira do de Licenciado", regula-se pelo art. 19. Na quarta série de qualquer dos cursos de formação, além dos caducos obrigatórios constantes nos currículos respectivos, o aluno Escolherá duas ou três Disciplinas dentre as indicadas neste Regulamento, dependendo a escolha de aprovação pelo Dep. de Exames correspondente ao curso em que estiver matriculado.\* 2. Os alunos que concluírem a quarta série nos termos deste artigo receberão o diploma de Bacharel no curso correspondente e as exigências para a concessão do título de Bacharel são, portanto, as mesmas para a quarta série em ambos os cursos obrigatórios. Letras Clássicas (art. 14) 1. Língua e Literatura Latina 2. Filologia Portuguesa. Letras Moço Latinas (Art. 15.) 1. Filologia Portuguesa 2. Língua e Literatura Espanhola. Letras Anglo Germanicas (Art. 16) 1. Língua e Literatura Inglesa 2. Filologia Portuguesa e duas ou três (em que caso duas em que caso três nada no Regulamento esclarece) escolhidas entre as outras apresentadas nos mesmos artigos como Disciplinas Eletivas, em numero de 4 (quatro) para Letras Clássicas, 6 (seis) para Moço Latinas e 3 (três) para Anglo Germanicas. 5. A quarta série do curso de Licenciado de acordo com o artigo 20 e parágrafos (1 a 7), inclui "uma parte geral, comum a todos os cursos" constituída por 4 (quatro) disciplinas pedagógicas e mais duas disciplinas "podendo ambas ser de própria especialidade ou pedagógicas, ou uma de especia-

alidade e outro de caráter pedagógico." Na vali-  
 dade, porém, as duas últimas hipóteses, sob tomas,  
 das impositivas pelo parágrafo 4., artigos 14, 15  
 14. Serão (e.g.) obrigatoriamente incluídos como  
 disciplinas da própria especialidade... b. no  
 curso de Letras Clássicas 1. Língua e Literatura  
 Latinas ou Língua e Literatura Grega. 2. Biblio-  
 gia Portuguesa i No curso de Letras Neolatinas  
 1. Filologia Portuguesa 2. Língua e Literatura  
 Francesa ou Língua e Literatura Espanhola ou  
 Língua e Literatura Italiana. j) No curso Anglo-  
 Germanico 1. Língua e Literatura Inglesa ou Língua  
 e Literatura Alemã 2. Filologia Portuguesa, figu-  
 rando obrigatoriamente em qualquer composição  
 a cadeira de Filologia Portuguesa, acompanhada de  
 outro escolhida entre duas, ou, no caso de três  
 países, três. 6. Assim, por isso que provavelmente  
 no pouco crítico ou a regulamentação dos  
 dois regimes de quarta série, como forçados  
 a reconhecer que os regulamentos com licença  
 do, estão sentos de prender de novo as  
 condições que satisfizeram já em anos anter-  
 or 7. O que exige para obtenção do diploma  
 de Bacharel i que o candidato curse em  
 quarta série as cadeiras enumeradas como  
 obrigatórias nos artigos 14 e 16 e outras de  
 cultura. O regime não distingue dentro  
 de cada cadeira, entre bacharel e licenciado.  
 Faculdade apenas dois tipos de composições  
 de currículo, um para cada caso. Esmo-  
 ali que a adoção hoje, como propusemos  
 no curso anterior, de programas especiais,  
 por isso fez-lo só para fazer - a for-

de prazo, mas principalmente por dividir onde  
ele nos dividia nem autôntica a fazer-lo. 8  
Em esta conclusão: como de parecer que  
as dispensas solicitadas devam ser todas  
concedidas e se estenda por equidade,  
aos que proventura não as tenham peque-  
rido, mas venham requerer estando  
no mesmo caso no corrente ano. Mas  
pedimos Venha aos colegas de Departo-  
mento para um apelo que gostaríamos  
encontrar e ao Conselho Departo-  
mental não se perca a oportunidade de  
no voto de novo Regimento tornar  
obrigatório a admissão de projetos  
especiais para a quarta feira de Junho  
tal como exige a diversidade de  
objetivos. Tais projetos seriam submet-  
tidos aos órgãos competentes em prazo  
especial - não permitiria qualquer de pe-  
riodo letivo, por exemplo - uma vez  
que só encaixados os estatutos se  
poderia saber quais as cadeiras, das  
de livre escolha, atingidos pela neces-  
sidade d'elles. Salvador, 6 de abril de 1957  
Wilson Rossi. Em seguida o Professor  
Wilson Rossi pediu a palavra para fazer  
que se acrescenta ao parágrafo 7.º do Art. 21  
do Ant. projeto do Regimento, in fine: "para  
para os alunos de Bacharelado, além para  
os de licenciado (refere-se a programas para  
o curso de Bacharelado). Em seguida o Sr. chefe  
frangeu a palavra, não fazendo entretan-  
to uso della também do professor Joe-

punto, donde em seguida por encargo de  
a cargo do qual para constar loerei a  
presente ata que lida e achada de conform  
me e aprovada sem convenientemente em  
modo pelo Sr. chefe sus professores pre  
sente e por mim Slynt de Oliveira  
Pittor Secretário.

Sabedor, 10 de maio de 1957

Christianus Albert Müller

Gabriella Leal de Sa Pereira

Raul Botista de Oliveira

Claudio Veiga

José Wagner Tavares

Nelson Rossi

Nilton Morodafane

Maria Luiza Magnavita Galffi

Slynt de Oliveira Pittor (Secretário)

- Ata da reunião do Depa-
- tamento de Letras de 1957
- Ordinária do Departamento
- de Letras realizada em
- 10 de maio de 1957

As dez e seis horas do dia dez de maio de  
mil novecentos e cinquenta e sete, reuniram  
em sessão ordinária o Departamento de Letras  
sob a presidência de seu chefe professor  
Doutor Christianus Albert Müller presente  
outrosim os professores Gabriella Leal de Sa Per  
eira, Raul Botista de Oliveira, Claudio Veiga,  
José Wagner Tavares de Macedo, Nelson Rossi, Nilton  
Tavares da gama e Maria Luiza Magnavita  
Galffi. Aberta a sessão o Sr. Presidente mondou